



PROGRAMA DE “FELLOWSHIP” EM OFTALMOLOGIA 2018

Edital Nº 01/2018

O Presidente da Comissão de Coordenação de Ensino da Fundação Leiria de Andrade (FLA) no exercício de suas atribuições e em cumprimento ao que estabelece este Edital, torna público a realização do processo seletivo para o Programa de “Fellowship” em Oftalmologia 2018 da FLA para o preenchimento de vagas destinadas a médicos plenamente habilitados e qualificados conforme os pré-requisitos citados no item 3 deste edital.

1. Do Programa:

1.1. O Programa “Fellowship” tem duração de um ano.

1.2. Poderão inscrever-se médicos oftalmologistas formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), segundo a resolução número 1832/08 e portadores de título de especialista em oftalmologia pela CNRM/MEC e/ou CBO/AMB.

1.3. O Programa terá Início em 12/3/2018 e término em 10/3/2019.

1.4. O Programa de “Fellowship” da Fundação Leiria de Andrade é realizado em parceria com os Serviços de Oftalmologia de outras empresas e instituições.

2. Das Vagas:

2.1. Conforme tabela abaixo:

| Subespecialidades | Duração | Número de Vagas |
|---------------------------|---------------|-----------------|
| Catarata | 1 (um) ano | 1 |
| Córnea e Doenças Externas | 1 (um) ano | 2 |
| Estrabismo | 1 (um) ano | 1 |
| Glaucoma | 1 (um) ano | 1 |
| Retina e Vítreo | 2 (dois) anos | 1 |
| Plástica Ocular | 1 (um) ano | 1 |

3. Dos Pré-Requisitos:

Para a inscrição no processo seletivo, são necessários:

- 1 foto 3 x 4
- Comprovação do Título de Especialista em Oftalmologia pelo CBO, ou do Certificado de Residência Médica em Oftalmologia do CNRM-MEC **ou da inscrição para a Prova Nacional de Oftalmologia do Conselho Brasileiro de Oftalmologia para os candidatos à obtenção do título (a continuidade no programa ficará condicionada a aprovação do candidato na prova em até 90 dias posteriores a execução do exame).**
- Cópia autenticada do diploma de médico.
- Curriculum Vitae com cópia dos documentos comprobatórios (formato Plataforma Lattes) e e-mail.



- Carta indicando a subespecialidade preferida pelo aluno.
- Carta de apresentação de professor oftalmologista da Instituição de conclusão do Curso de Especialização ou Residência Médica.

4. Das Inscrições:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **6 de Fevereiro de 2018 a 19 de Fevereiro de 2018.**

4.2. O candidato deverá realizar sua inscrição através da Secretaria da Fundação Leiria de Andrade, conforme dados descritos ao final deste edital.

5. Da Seleção:

5.1. A seleção seguirá os seguintes critérios:

- 1 - Análise de Curriculum Vitae;
- 2 - Entrevista com o candidato.

5.2. A seleção será realizada da seguinte forma:

5.2.1. Envio de currículos e carta de apresentação no período de **6 a 22 de Fevereiro de 2018** para: **Programa de "Fellowship" 2018. Fundação Leiria de Andrade. Rua Idelfonso Albano, 2071 – Aldeota. Fortaleza (CE) CEP 60115-000.**

5.2.2. A entrevista será realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, no Hospital de Olhos Leiria de Andrade, na biblioteca no 3º andar, localizado na Rua Rocha Lima, 1140, Aldeota.

5.2.2.1. Os horários serão enviados por e-mail para cada candidato inscrito.

5.2.3. A Comissão Julgadora será composta por médicos nomeados da Fundação Leiria de Andrade, os quais definirão os procedimentos de funcionamento da banca e de convocação dos candidatos.

6. Do Programa:

6.1. O programa de *Fellowship* da FLA consiste em 6 a 10 turnos de dedicação exclusiva a depender da subespecialidade.

6.2. O *Fellow* deverá participar de ações, campanhas ou eventos da Fundação Leiria de Andrade, em horário e dia de acordo com a necessidade do serviço, podendo ser fora do turno habitual do trabalho.

6.3. Durante o período de vigência do programa, o *Fellow* deverá realizar no mínimo 1 (uma) pesquisa clínica ou cirúrgica dentro da sua subespecialidade e, ao final do curso, apresentá-la em jornada a ser organizada pela coordenação.

6.4. A falta de compromisso com o serviço ou obrigações poderá causar o desligamento do *Fellow*, podendo este ser submetido a julgamento de Coordenação de Ensino e preceptores.



7. Da Mensalidade:

7.1. Para as subespecialidades, incluindo Catarata, Córnea e doenças externas, Estrabismo, Glaucoma e Plástica ocular, serão cobrados 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) por aluno. Para a subespecialidade de Retina e Vítreo serão cobrados 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) por aluno. Ressalta-se que as mensalidades das subespecialidades de Catarata, Córnea e doenças externas, Estrabismo, Glaucoma, Retina e Vítreo clínica e Plástica ocular, serão 100% (cem por cento) custeadas com bolsas da **Fundação Leiria de Andrade**.

7.2. O valor da mensalidade será reajustado anualmente de acordo com valores do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

7.3. Investimento referente às subespecialidades se dará por meio da quitação das parcelas relativas a cada período de mensalidade do curso.

7.4. Caso haja desistência por parte do *Fellow*, não haverá devolução dos valores pagos das mensalidades já quitadas.

7.5. Em caso de pendência ou atraso no pagamento da mensalidade do curso por mais de 10 (dez) dias, deverá incidir multa de 2% (dois por cento) ao mês e juros de 1% (um por cento) ao dia.

8. Do Resultado:

O resultado será divulgado a partir do dia 24 de Fevereiro de 2018 por meio do site da Fundação Leiria de Andrade (www.fla.med.br).

9. Da Matrícula:

9.1. Os candidatos classificados deverão apresentar-se na Fundação Leiria de Andrade no dia **12 de Março de 2018** para reunião com a Coordenação do *Fellowship*, assinatura do regime interno da instituição, assinatura do Termo de Adesão ao Programa "*Fellowship*" e cadastro no departamento de Recursos Humanos, portando:

- Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Ceará (CREMEC),
- Identidade, número CPF,
- 01 foto 3X4,
- Comprovante de residência

- **Taxa de matrícula** no valor de R\$1000,00 (Mil reais). O pagamento deve ser realizado no ato da matrícula por meio de cheque nominal à Fundação Leiria de Andrade. O pagamento **NÃO** poderá ser efetuado em dinheiro. A confirmação da matrícula dar-se-á após a compensação do cheque.

9.2. Caso o candidato não se apresente na data prevista da sua convocação, perderá o direito à participação no Programa "*Fellowship*", sendo convocados, pela ordem, os demais candidatos aprovados.

10. Da Certificação:

Ao final do Programa, cumpridas todas as exigências de frequência e avaliação (conforme previsto no regime interno da Fundação Leiria de Andrade), o médico receberá um certificado de "*Fellowship*" da Fundação Leiria de Andrade.

11. Das Disposições Finais:

As situações omissas no presente edital serão dirimidas pela Coordenação de Ensino da Fundação Leiria de Andrade e pelo Coordenador do Programa de "*Fellowship*".



Outras informações poderão ser obtidas pelo fone (85) 3266.5511 Ramal 5566.

Fortaleza - Ceará, 6 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Leiria de Andrade Neto

Presidente da Comissão de Coordenação de Ensino da Fundação Leiria de Andrade